



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 590/88

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terreno de Argentino Artifon e sua mulher e dá outras providências.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terreno rural, com a área de 360,0-m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade de ARGENTINO ARTIFON e sua mulher, sita na Linha Silva Jardim, neste Município de Nova Bassano, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundos, conforme demarcação do geólogo da CORSAN, constituída de parte do lote rural nº 25 da Linha Silva Jardim em Nova Bassano, RS, confrontando a frente com a estrada vicinal da Linha a Oeste, e frente e fundos, por ambos os lados com o terreno do vendedor, dividindo-se por um lado ao Norte com terreno de Romildo Luiz Pelle e de outro lado, ao Sul, também com terreno de Argentino Artifon, imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de Nova Prata.

Art. 2º - O preço da presente aquisição será de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), em moeda corrente nacional, pagáveis da seguinte forma: CZ\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), vencíveis em 15 de julho de 1988 e o restante, no valor de CZ\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados), com o vencimento em 15 de agosto de 1988.

Art. 3º - A presente aquisição terá o fim específico de abrir um Poço Artesiano de parte da CORSAN, para ligar a produção d'água no intuito de abastecer a rede geral do consumo na cidade de Nova Bassano.

Art. 4º - A despesa decorrente desta aquisição correrá a conta Orçamentária: 0701 - Secretaria de Obras e Viação, 4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 13 de

Julho de 1988.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Felício Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

PROPOSIÇÃO

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, nós infra assinados, ARGENTINO ARTIFON, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha Silva Jardim em Nova Bassano, RS e sua esposa; MARIA MERCEDES ZOTTIS ARTIFON, brasileira, casada, do lar residente e domiciliado no endereço acima, vimos propor ao município de Nova Bassano, RS, a VENDA de um terreno Rural, com área de 360,0m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) medindo 12 (doze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos), conforme demarcação do geólogo da CORSAN, constituído de parte do lote rural Nº 25 da Linha Silva Jardim em Nova Bassano, RS, confrontando a frente a oeste com a estrada vicinal da Linha, e frente fundos por ambos os lados com terreno do vendedor, dividindo-se por um lado ao Norte com terreno de Romildo Luiz Pelle e de outro lado, ao sul, também com terreno de Argentino Artifon, com o objetivo específico de Abrir um POÇO ARTESIANO de parte da CORSAN, para ligar a produção d'água no intuito de abastecer a rede geral de consumo, imóvel devidamente registrado no Registro de Imóveis de Nova Prata, RS, pelo preço total de CZ\$300.000,00 (trezentos mil cruzados) em moeda corrente nacional, pagos da seguinte maneira: CZ\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) vencíveis em 15 de julho de 1988 e o restante no valor de CZ\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) com vencimento em 15 de agosto de 1988. O Prazo da presente Proposição é de 15 (quinze) dias a contar desta data, e será dada como aceita mediante a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Os proponentes vendedores, comprometem-se em outorgar as escrituras definitivas do imóvel acima, tão logo a Prefeitura Municipal ou a CORSAN, exigir, sendo que as despesas decorrentes correrão, única e exclusivamente por conta da Prefeitura Municipal.

Para que produza seus devidos e legais efeitos, fazemos a presente que assinamos juntamente com duas testemunhas instrumentais a tudo presentes.

CARTÓRIO Nova Bassano, 30 de Junho de 1988.
CÁLDIERARO Argentino Artifon

CARTÓRIO Maria Mercedes Zottis Artifon
CÁLDIERARO MARIA MERCEDES ZOTTIS ARTIFON

TESTEMUNHAS

CÁLDIERARO

CARTÓRIO

CÁLDIERARO